



LEI Nº 18.272, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Moradores do conjunto Belo Horizonte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação dos Moradores do conjunto Belo Horizonte (AMVORBH), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.616.782/0001-86, situada na Avenida Amazonas, Qd 120, Lt 01, bairro Belo Horizonte no Município de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.272, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.272, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Moradores do conjunto Belo Horizonte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação dos Moradores do conjunto Belo Horizonte (AMVORBH), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.616.782/0001-86, situada na Avenida Amazonas, Qd 120, Lt 01, bairro Belo Horizonte no Município de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A0B9C33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2024. Edição 3410

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>